



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1.262/2025

Revoga a Lei nº 1.253/2025, de 14 de novembro de 2025, publicada como lei ordinária por erro material, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.253/2025, publicada como lei ordinária, a qual alterou o inciso V do art. 12 da Lei Complementar nº 076/2025, que “Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Rodeiro, estabelece o seu estatuto e dá outras providências”.

Parágrafo único. A matéria foi corretamente publicada na forma da Lei Complementar nº 077/2025, razão pela qual a presente revogação visa apenas corrigir o erro material de espécie normativa ocorrido na publicação original.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **17/12/2025** Edição **4172** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811